**PROCESSO – DISPENSA Nº 008/2016**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2016**

Por este instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram de um lado Município de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul*,* pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 localizado à Avenida. Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado-MS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora MARTA MARIA ARAUJO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 890.184, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.266.719-15, residente e domiciliada na Rua Iguatemi, nº 1416, nesta cidade de Eldorado-MS, de agora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro, **MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ** inscrita no CNPJ Nº. 14.815.628/0018-06, LOCALIZADO na Rua Venceslau Honório da Silva, 838, na cidade de Eldorado/MS, de agora em diante denominado simplesmente LOCADOR, tem justo e acordado o quanto têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

***CLAUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL***

O objeto do presente Contrato encontra-se dispensado do procedimento licitatório em vista do disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e rege-se por todas as disposições do mesmo Diploma Legal.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel sobre o Lote urbano 13 da quadra 73, Matrícula 3.449, localizado na Rua Irmã Aristela, 914, Centro de Eldorado/MS, com área de 416 M², edificação de alvenaria com forro de madeira, piso de cerâmica.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel ora locado, destina-se à instalação da Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

 **CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração da presente locação será de 03 (três) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, 01 de março de 2016 encerrando-se em 31 de maio 2016, podendo ser prorrogado, por igual e sucessivo período, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor da presente locação é de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta cinco reais).

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

A LOCADORA obriga-se a dar posse e garantir o uso, pelo LOCATÁRIO, do objeto do presente Contrato pelo prazo nele estipulado, não lhe criando quaisquer embaraço.

## CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a manter e devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

1. - Pagar o Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, Água e Energia, no período de vigência do contrato;

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste Contrato e em consonância com o artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Eldorado-MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratada as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado/MS, 01 de março de 2016.

**Marta Maria de Araujo**

**Município de Eldorado/MS**

**CONTRATANTE**

**Pe. Marek Kempski**

**Mitra Diocesana de Naviraí**

**Contratado**

Na forma do Parágrafo-Único do Artigo 38 da Lei de Licitações, examinei este Contato e achei-o conforme com o Edital respectivo e Minuta do Contato.

Eldorado/MS, 01/03/2016

FLAVIO DE ARAUJO

OAB/14676

ASSESSORIA JURÍDICA